

PORTARIA Nº 460/DPG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe acerca da concessão de Progressão Funcional Vertical aos Servidores Helino Silvio de França e José Martins de Barros.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000021345-4;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

| NOME                    |  | MATRÍCULA CARGO |                        | Nível e Classe EFEITOS FINANCEIROS |            |
|-------------------------|--|-----------------|------------------------|------------------------------------|------------|
| De                      |  | Para            |                        |                                    |            |
|                         |  |                 |                        | Nível - III                        | Nível - IV |
| HELINO SILVIO DE FRANÇA |  | 1009631         | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | Classe - E                         | Classe - E |
|                         |  |                 |                        | A partir de 09/11/2025             |            |
| JOSÉ MARTINS DE BARROS  |  | 1009671         | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | Nível - III                        | Nível - IV |
|                         |  |                 |                        | A partir de 22/11/2025.            |            |
|                         |  |                 |                        | Classe - E                         | Classe - E |

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso